

o denominado «Santa Barbara» tomei a deliberação de mandar proceder aos necessarios exames pelo Engenheiro Tenente Coronel Luiz José Monteiro, em cuja intelligencia e probidade muito confio, para então, a vista das informações que d'elle obter, resolver definitivamente o objecto, o que julgo dever participar a V. Ex. Palacio do Governo de S. Paulo 19 de Maio de 1858. Illmo. e Exmo. Sr. Presidente de Minas Geraes.—*José Joaquim Fernandes Torres.*

---

44—AO PRESIDENTE DE MINAS, 1858.

*Illmo. e Exmo. Sr.*—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio que V. Ex. me dirige em data de 21 do mez findo, communicando haver autorizado ao Coronel Francisco Coelho do Monte Claro a fazer os concertos mais urgentes de que necessita a estrada que communica essa com esta Provincia, a partir de S. Francisco do Monte Santo até o ribeirão das Arêas, a fim de facilitar o commercio dos Municipios de Jacuhy, Passos e outros d'essa dita Provincia com as Cidades de Campinas, Sorocaba, S. Paulo, Santos e outros pontos d'esta.

Em resposta cumpre-me significar a V. Ex. que tenho pela minha parte tomado todas as providencias para os melhoramentos das estradas relativas a de que V. Ex. trata. Aproveito a occasião para renovar os protestos da minha estima e consideração para com V. Ex. Deos Guarde a V. Exa. Palacio do Governo de S. Paulo 2 de Junho de 1858. Illmo. e Exmo. Sr. Presidente da Provincia de Minas Geraes.—*Jose Joaquim Fernandes Torres.*

---

45—ANNAES DA CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS, 1859.

*Sessão de 11 de Junho. O Snr. Bretas:*—Snr. Presidente, em uma das sessões do anno passado tive a honra de submeter á consideração da casa um requerimento que mereceu ser approvado, pedindo que, por intermedio do governo geral, se ouvisse aos presidentes de Minas e S. Paulo sobre a conveniencia de uma medida que fôra solicitada em principio



da sessão de 1857 por municipalidades e freguezias das comarcas de Jaguary e Sapucahy, na provincia de Minas. Não foi tanto para obter esclarecimentos que me faltassem que fiz tal requerimento, portanto estava bem convencido da necessidade dessa medida, quer por meio de informações que tinha obtido, quer pelo proprio conhecimento que tenho das cousas naquelle lugar; foi mais para dar occasião a quaesquer reclamações que porventura tivessem de apparecer contra tal medida. Mas como até o presente nenhuma tenha apparecido na casa, e tornando-se mais urgente de dia em dia a necessidade de se adoptar aquella medida, é por isso que venho hoje, com alguns de meus collegas, offerecer á consideração da casa, um projecto consignando-a.

Devo, porém, declarar á casa que, tendo de dizer algumas palavras em sustentação desse projecto, expondo as circumstancias relativas áquelle territorio, não é meu fim fazer accusações ás administrações provinciaes, nem tão pouco ás assembléas de Minas; tenho em vista unicamente mostrar as razões que assistem aos habitantes daquelle territorio para desejarem pertencer á provincia de S. Paulo.

Outra declaração mais: entendo não commetter hostilidade contra a provincia de Minas pugnando pelo presente projecto, alli nascido, do que muito me desvanço, e ligado por laços de sangue e amizade, que muito aprecio, jámais poderei deixar de nutrir os mais benevolos sentimentos por aquelle lugar.

Mas convencido, como estou, das razões que assistem aos habitantes das comarcas do Jaguary e Sapucahy, para quererem fazer parte da provincia de São Paulo, eu trahiria o meu mandato se nesta occasião não advogasse a causa dos meus committentes. Dito isto, entrarei em materia.

O territorio de que trata o projecto offerece uma superficie quadrada de mil ou mais leguas, comprehendendo uma população de cerca de mil habitantes. Comprehende duas comarcas, alem de algumas freguezias pertencentes a outras comarcas; seis termos, vinte e tantas freguezias, alem de alguns districtos e capellas filiaes, que ainda não estão elevadas a cathogoria de districtos...

*Um Sr. Deputado:*—Era bom formar uma provincia á parte.



*O Sur. Bretas*:—Não chega para tanto. Este territorio é fertilissimo, de uma producção variada pela variedade de seu clima e terreno; produz a canna de assucar e fabrica-se a aguardente e assucar para parte do consumo; produz o café em alguns pontos; cria-se gado de todas as especies, vaccum, cavallar, suino e lanigero; exporta para o consumo desta côrte seguramente a terça parte do gado vaccum que aqui se consome. Verdade é que não é todo ahi criado, é importado de outras provincias, ahi engordado, e depois exportado para esta côrte.

Quanto ao suino e lanigero, quasi todo é alli creado, e talvez metade do que aqui se consome é fornecido por aquelle territorio.

Produz, além disto, fumo e todos os generos alimentares.

Ora, um territorio tal, nestas condições, já vê a camara quanto deve concorrer para as rendas geraes e provinciaes; ahi estão as recebedorias do Picú de São Bento do Sapucahy, de Caldas, do Ouro Fino e outras de segunda ordem, para attestarem o que digo.

Pois bem; um terreno nestas condições e que é cortado por numerosos rios, sem que se prestem a navegação, um lugar em que todo o commercio é feito sobre as costas de animaes, não tem outras estradas senão as dadas pela natureza, não tem pontes; em summa, não goza dos beneficios materiaes a que com razão se julga com direito.

Comprehende bem a camara com quantas difficuldades deverão lutar õs habitantes deste lugar, todos dados ao commercio e á lavoura, sem que hajão estradas nem pontes não poderão seus generos chegar ao mercado sem grandes despesas de transporte.

A cada passo se vê os miseros tropeiros e boiadeiros chegarem á margem de um rio que tem de atravessar, e não encontrarem outro meio de transporte além de duas canoas velhas, furadas, com quatro taboas podres sobrepostas, ao que chamão barca; e é a uma semelhante barca que o triste tropeiro confia a sua tropa e seus generos; e outro tanto não podendo fazer o boiadeiro, arrisca a corrente do rio sua boiada, e julga-se feliz quando o prejuizo é pequeno, e que não ha a lamentar-se a perda de alguma vida dos que se mettem em uma fraca canoinha para auxiliarem este transito.



Não parão aqui os trabalhos destes pobres homens. Pela falta de estradas, nas estações chuvosas não é raro verem-se esses caminhos se caminhos se podem chamar, juncados de animaes alli estirados, e alguns enterrados na lama, já perdidos! Isto que digo é exacto. Sou medico da roça, e no exercicio de minha arte tenho tido muitas vezes occasião de observar este quadro e de lastimar!

Pelo que toca ás suas relações com a capital da provincia, direi que nenhumaes são; todas as relações commerciaes desse territorio são para a corte, ou directamente, ou pelo entreposto de Santos, ou para a provincia de S. Paulo; as relações ecclesiasticas são para São Paulo; pois esse territorio na parte ecclesiastica pertence ao bispado de S. Paulo.

Quanto ás relações civis, que são as unicas que se mantém, direi que, sendo muito morosas, por causa da irregularidade do serviço dos correios, equivalem a não existirem: um mez ou mais se passa muitas vezes sem que em muitos pontos se tenha noticias da capital; de maneira que quando se tem algum negocio de importancia a tratar na capital torna-se indispensavel mandar um positivo, o que por certo se não faz actualmente com pequena somma.

Já vê, pois, a camara é dispendiosa a comunicação daquelle lugar com a capital da provincia, e quanto enfraquecida deve alli chegar a acção do governo.

Fallarei das distancias. A differença é notavel: assim a villa de Jaguary, dista de São Paulo 20 leguas e do Ouro-Preto mais de 70; a cidade de Pouso-Alegre dista de São Paulo 30 leguas, da do Ouro-Preto mais de 60; a villa de Caldas dista de São Paulo pouco mais de 30 leguas, do Ouro-Preto mais de 70; as villas de Passos e Jacuhy achão-se a igual distancia das suas capitaes, mas suas relações commerciaes são todas para a côrte ou por S. Paulo, e as ecclesiasticas por São Paulo.

Tenho notado a falta de estradas e pontes naquelle lugar, e as difficuldades com que lutão seus habitantes: tenho notado a falta de relações com a capital, as distancias, e finalmente, para cumulo de todas estas desvantagens, notarei ainda os grandes impostos com que este territorio carrega igualmente com a provincia de Minas, sem que isso seja compensado com vantagem alguma.



E' assim que, como já disse, fazendo-se todo o commercio daquelle lugar sobre as costas dos animaes, cobra a provincia de Minas por cada animal muar bravo entrado na provincia de S. Paulo 4\$ ou 5\$; cobra além disto, o imposto vetatorio e inconstitucional de 3\$920 por cada animal carregado a titulo de taxa itineraria, imposto que recalhe muitas vezes em generos importados que já têm pago direitos nas alfandegas; cobra por cada engenho de canna movido a agua 40\$, movido a boi 20\$, a braços 10\$.

Ora, concebe muito bem a camara que, gemendo o paiz sob o pezo de certos males, como a falta de braços e carestia de viveres, etc., males estes que se fazem sentir com maior intensidade nos lugares centraes, se não procurarmos attenuar, já que não é possível destruir, a gravidade de taes males, applicando-lhes os meios de que podermos dispor e que forem mais adequados, as forças se irão extenuando, e o resultado afinal será tristissimo.

Portanto, a camara, adoptando o presente projecto, prestará grande serviço áquelle territorio.

*Vem a mexa, é lido, julga-se objecto de deliberação e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto:*

A assembléa geral decreta:

«Art. 1.º Os limites entre a provincia de São Paulo serão d'ora em diante os seguintes: desde o alto da serra da Mantiqueira, na fazenda dos Marins, cabeceira do rio Lourenço Velho, por este abaixo até a ponte na fazenda de Mariano José Machado, e daqui no alto da serra do Balaio, seguindo por esta a encontrar o rio Turvo, e descendo por este rio até sua barra, no Sapucahy, e continuando pelo Sapucahy até sua junção com o Rio Grande e por este até ás divisas actuaes entre as mesmas provincias.

«Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

«Paço da camara, 10 de Junho de 1859.—*Agostinho José Ferreira Bretas.—João Dias Ferraz da Luz.—Joaquim Octavio Nebias.—A. da Costa Pinto e Silva.—A. G. Barbosa da Cunha.*»

